



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI
Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech n.º 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail: camarapequeri@hotmail.com

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

PERÍODO

02/01/24 a 17.01/24

Letícia M. dos Santos
VISTO FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº 12/2024

**DISPÕE SOBRE O CORTE DE GASTOS NA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pequeri – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando que as medidas se constituirão de instrumento básico, a fim de realizar economias e estabelecer uma gestão responsável;

RESOLVE:

Art. 1 – Fica determinado o cumprimento das seguintes medidas na sede da Câmara Municipal de Pequeri

Inc I - Todas as cópias de proposições fornecidas pela Câmara, inclusive para os edis, serão de impressão frente e verso.

Inc II – As cópias fornecidas que ultrapassarem 15 páginas serão entregues em arquivo digital, podendo as mesmas ficarem disponibilizadas para as lideranças partidárias procederem o escaneamento da documentação solicitada.

Inc III - Ao sair do recinto, desligar a luz, acionando o interruptor, desde que tenha essa possibilidade e não haja outras pessoas presentes.

Inc IV - Evitar ascender a luz onde houver luminosidade natural suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos.

Inc V - Evitar a utilização de climatizadores de ar, em períodos fora do expediente normal de trabalho.

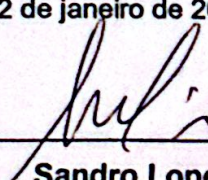
Inc VI - Evitar o desperdício de água.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Pequeri, MG, 02 de janeiro de 2024.



Sandro Lopes Sevaroli
Presidente